



**Prefeitura de
Beberibe**
Secretaria de Infraestrutura



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019INFRA-CP – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O Secretário de Infraestrutura do Município de Beberibe-CE, Sr. Valdir Garcia Bezerra, empossado conforme Portaria GAPRE nº 189, de 03 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público, com fulcro no art. 49 da lei federal 8666/93, a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019INFR – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana, para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos, na área urbana do Município de Beberibe/CE.

A Administração decidiu pela **REVOGAÇÃO** da licitação em razão da suspensão advinda, por parte de uma representação junto ao TCE, do procedimento de Concorrência Pública 001/2019 – INFRA – CP, cuja fase de habilitação foi aberta em 15.04.19.

Muito embora o procedimento de Concorrência já tenha procedido com a abertura das propostas de preços há uma proibição, por parte da cautelar da representação TCE nº. 05112/2019-6 em efetuar-se a contratação;

Diante da situação de provável necessidade de ter que se proceder com as alterações no Edital da Concorrência que poderão ser objeto da decisão final da representação nº. 05112/2019-6, a qual não teve o seu mérito julgado, causando uma situação de incerteza, é que a Administração declinou pela Revogação.

Ressalta-se que a Revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que o objeto não chegou à ser adjudicado nem homologado, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório. Publique-se.

Beberibe/CE, aos 19 de julho 2019

Valdir Garcia Bezerra
VALDIR GARCIA BEZERRA
Secretário de Infraestrutura